



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA PROCURADORIA

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR.

RESOLUÇÃO (PGM) Nº 009/2025

O Procurador Geral do Município o Dr. Edson José de Lima Xavier, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Cristiane Corrêa de Oliveira**, ocupante de cargo público, **mat. nº 30.077, CPF nº 019.001.287-05** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, decorrente do Processo administrativo SEI nº 0003.000123/2025-87, relativo a Contratação de serviço de consultas bases de dados do CPF e CNPJ, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **Bruno da Rocha Puglia**, ocupante de cargo público, **mat. nº 28.829, CPF nº 086.915.347-10**, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º Designar também o servidor **Alex Sandro de Santana**, ocupante de cargo público, **mat. nº 18.342, CPF nº 082.978.267-24**, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**, decorrente do Processo administrativo SEI nº 0003.000123/2025-87, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º Cabe a Procuradoria Geral do Município dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Itaboraí, 12 de dezembro de 2025

Edson José de Lima Xavier
Presidente do Fundo Especial de Arrecadação do Município de Itaboraí e
Procurador-Geral do Município
Mat. 57.354

Ciência do servidor designado como fiscal titular:

Cristiane C. de Oliveira
Mat. 30.077

Ciência do servidor designado como fiscal substituto:

Bruno da Rocha Puglia
Mat. 28.829

Ciência do Servidor Designado com Gestor do contrato:

Alex Sandro de Santana
Mat. 18.342



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO DE SANTANA, Técnico(a) de Planejamento**, em 15/12/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CORREA DE OLIVEIRA, Oficial Administrativo**, em 15/12/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DA ROCHA PUGLIA, Procurador(a) do Município**, em 15/12/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON JOSÉ DE LIMA XAVIER, Procurador(a) Geral**, em 16/12/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ib.itaborai.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481317** e o código CRC **7CF138AD**.